

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Terça-feira, 06 de junho de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 06 de junho de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº. 13.274, 05 DE JUNHO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLURB E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI"

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

- Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SÉMEF, Procuradoria Geral do Município-PGM, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, no valor de R\$ 33.614.729,44 (Trinta e três milhões, seiscentos e quatorze mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).
- **Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.
- **Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- **Art. 4**º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO № 13.274

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Procuradoria Geral do Município-PGM, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI

Descrição do Projeto/ Ati- vidade/ Operações Espe-	Nat. da	Fonte	Anular	Suplementar
ciais	Despesa	1 01110	7 tildidi	Capioniona
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1501		108.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1501	108.000,00	
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	1573		200,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1573	200,00	
02.09.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1500		147.000,00
03.30.01.08.306.5077.1070	4.4.90.51	1500		702.529,44
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	547.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500	302.529,44	
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	1500		940.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1500	940.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	1600		7.000.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.34	1600	7.000.000,00	

04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	1621		2.200.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	1621		22.500.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	1621	2.500.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	1621	2.200.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.30	1621	10.000.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.34	1621	10.000.000,00	
08.62.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		15.000,00
08.62.01.04.122.5001.2001	3.1.90.96	1500	15.000,00	
10.61.01.28.846.5003.7005	3.1.90.13	1500		2.000,00
10.61.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	1500	2.000,00	
		Total	33.614.729,44	33.614.729,44

ld. 03485/2023

DECRETO N.º 13.275 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Educação, na forma deste Decreto.
Art. 2º. Fica transformado e transferido, sem aumento de despesa, a função gratificada constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

	QUADRO							
ORG	NOMENCLA- TURA AN- TIGA	SIMB.	CI	۸ÇÃO	СІ	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMUG	CHEFE DE DIVISÃO	FGI	2372	TRANSFORMAÇÃO	2932	FGI	SECRETÁRIO ES- COLAR – ESCOLA MUNICIPAL PRO- FESSORA IZABEL DOS SANTOS SOA- RES DE MELLO	SEMED

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 03486/2023

PORTARIA

PORTARIA № 203 DE 05 DE JUNHO DE 2023

- O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:
- I Designar NAZARÉ DE JESUS ALVES MOREIRA, para exercer a Função Gratificada de Secretário Escolar da Escola Municipal Professora Izabel dos Santos Soares de Mello, Símbolo FG I (2932), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;
- II Designar JOANA PAULA DA COSTA, para exercer a Função Gratificada de Secretário Escolar da Escola Municipal Doutor José Brigagão Ferreira, Símbolo FG I (2871), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 03487/2023



DESPACHO

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 2023/031700

AUTORIZO a cessão da servidora **LASTENIA LEIDA DE SOUZA**, matrícula nº 10/692.097-9, para a Câmara dos Deputados Federal, em conformidade com o Processo administrativo n.º 2023/031700.

ROGERIO MARTINS LISBOA

ld. 03488/2023

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT Nº 448, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e conforme as informações contidas no processo administrativo nº 2023/015132, RECONHECE:

A CONCESSÃO de licença para tratamento de saúde à servidora NILZETE DAS NEVES DE ALMEIDA, mat. nº 10/684.293-4, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 48 dias entre os dias 30/08/2022 à 16/10/2022.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 03489/2023

PORTARIA SEMAT N° 450, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo administrativo nº 2018/001117; RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria SEMPLAG-ADM nº 76 de 19 de fevereiro de 2018, publicada no Jornal ZM Noticias em 22 de fevereiro de 2018, que averbou o tempo de serviço de 05 (cinco) anos e 328 (trezentos e vinte e oito) dias, da servidora MARGARETH ANDREA ALMEIDA MUCHELI GONÇALVES, matrícula n.º 10/697.959-5, lotada na SEMED, fazendo constar que o período de 01/03/1996 à 28/01/2002, foi exercido na função de Professor, prestado a entidade conveniada ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 03490/2023

PORTARIA SEMAT N° 451, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, cf. parecer da Junta Médica, RESOLVE:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e investidas no cargo de Professor II, <u>readaptação em</u> função extraclasse:

PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODO
2023/030760	Tamara Manco Marendaz	10/712.547-9	01 ano a p/ 24/05/2023
2020/050016	Elaine Cristina Cunha Ribeiro	10/714.386-0	06 meses a p/ 28/02/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 03491/2023

PORTARIA SEMAT Nº 454, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUE- NIO
2022/267946	Jacqueline Tei- xeira da Costa Al- cantara	10/687.451 -5	SEMUS	01/08/2023 à 30/04/2024	2003/2008 2008/2013 2013/2018
2012/033671	Solange Lopes dos Santos Soares	10/693.384 -0	SEMED	01/08/2023 à 31/07/2024	1999/2004 2004/2009 2009/2014 2014/2019
2018/003298	Alexandre Rafael de Melo Schier	10/712.142 -9	SEMAS	04/04/2023 à 03/07/2023	2017/2022

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 03492/2023

PORTARIA SEMAT N° 455, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 83, inciso V, da lei 2.378/92, e conforme decisão contida no processo administrativo n°. 2022/220328, RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria nº 1034/SEMAT/2022, publicada no Diário Oficial Digital em 27 de Setembro de 2022, que averbou para efeito de aposentadoria da servidora GISELDA ARAUJO FERREIRA, matrícula nº 10/696.418-3, lotada na SEMED, fazendo constar o tempo de serviço total de 09 (nove) anos e 350 (trezentos e cinquenta) dias, compreendidos entre os períodos de 01/12/1983 à 30/12/1983; 01/08/1990 à 29/01/1995; 01/03/1996 à 30/09/1998; 01/10/1998 à 21/05/1999; 01/03/2000 à 30/04/2002, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 03493/2023



CORREÇÃO

Na Portaria SEMAT nº 320, de 14 de Abril de 2023, publicada no Diário Oficial Digital de 18 de Abril de 2023, que concedeu Licença Prêmio ao servidor Carlos Daniel da Luz Barbosa, matrícula nº 10/713.834-0;

Onde se lê: Secretária: SEMED.

Leia-se: Secretária: SEMAS.

Nova Iguaçu, 01 de Junho de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 03494/2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL

OMITIDO DO D.O DE 05/06/2023

RESOLUÇÃO Nº 010/CMDCA/2023

DIVULGA A RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCO-LHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE NOVA IGUAÇU.

CONSIDERANDO o Art. 14, § 9º, da Constituição Federal de 1988, no que tange critérios de inelegibilidade;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 64/1990, Lei de Inelegibilidade;

CONSIDERANDO Decreto-Lei Federal 2.848/1940 e suas alterações inseridas até a Lei Federal nº 14.478/2022, Código Penal Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 131 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.242/1991, 12.010/2009 e 12.696/2012;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.504/1997, aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral observadas ainda as vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato, com as alterações posteriores inseridas pelas Leis Federais nº 12.034/2009, nº 12.891/2013, nº 13.488/2017, nº 14.211/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566/15, que dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do município de Nova Iguaçu e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.626/16, que implementa o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu – CMDCA/NI;

CONSIDERANDO a Resolução nº 231/2022 do CONANDA, que dispõem sobre o processo de escolha dos membros do Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO a Resolução nº 24/CMDCA/2022, que dispões sobre a comissão para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para o anos de 2024/2028;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/CMDCA/2023, com as alterações dadas pela Resolução nº 09/CMDCA/2023;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/NI RESOLVE:

- Art. 1º Divulgar, conforme Art. 11 da Resolução nº 005/CMDCA/2023, os nomes dos inscritos para concorrer no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Nova Iguaçu para o mandato de 01/2024 a 01/2028.
- §1º Esta lista deverá ser afixada em local visível na sede do CMDCA e dos 05 (cinco) Conselhos Tutelares de Nova Iguaçu, publicizada nas redes sociais do CMDCA/NI e disponibilizada a quem solicitar.
- §2º O candidato cujo nome não estiver na lista descrita nesta Resolução, ou com a grafia incorreta, deverá, até a data de 07 de junho de 2023, solicitar ao CMDCA sua inclusão virtualmente, através do e-mail <eleicaoctni2023@gmail.com>, anexando/encaminhando o comprovante da mesma.
- §3º A Comissão Organizadora avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e, caso seja pertinente, fará no dia 09 de junho de 2023, a publicação nos Atos Oficiais do Município da lista complementar dos candidatos inscritos.
- Art. 2º Qualquer cidadã ou cidadão, a Comissão Organizadora, o CMDCA ou o Ministério Público poderá solicitar impugnação de quaisquer um dos candidatos, desde que o faça por escrito virtualmente (através do e-mail<eleicaoctni2023@gmail.com>, preferencialmente descrevendo no Assunto "Impugnação de candidatura"), apresentando comprovação que fundamente a solicitação e que seja requerida, impreterivelmente até a data de 19 de junho de 2023, conforme estabelecido na Resolução nº 05/CMDCA/2023.
- Art. 3º Relação dos 54 inscritos referentes ao Conselho Tutelar da Região de Austin:
- 1. Adam Rafael Quintas Seixas
- 2. Alessandra dos Santos Ramos de Sousa
- 3. Alessandro Ferreira de Moura
- 4. Alex Alexandre Carvalho de Oliveira
- 5. Altamir Luciano Candido Da Silva
- 6. Amanda Conceição da Silva de Oliveira
- 7. Amanda da Silva franca santos
- 8. Ana Carolina Santos de Souza Aguiar
- 9. Ana Caroline Machado Domingues
- 10. Brenda Pereira de Souza
- 11. Caio Trott Pereira
- 12. Carlos Teodorio Dos Santos
- 13. Carolina DAvila Sales
- 14. Cátia Macedo de Oliveira Dutra
- 15. Cintia Da Silva De Azevedo
- 16. Clirton Magalhães Damascena
- 17. edgard de almeida trott
- 18. Elainy Cristina da Silva
- 19. Elizabeth Julio Da Silva



- 20. Emanoelle Cavalcanti Dos Santos
- 21.Evelyn De Oliveira Rodrigues Caetano
- 22. Fábio Henrique da Silva Muniz
- 23. Gabriel Noqueira de Andrade
- 24. Geni Ferreira dos Santos
- 25. Giovanni José Baptista Santos
- 26. Giovanni Perez De Oliveira
- 27. Israel Soares Machado
- 28. lurie José Vieira
- 29. Kenia Policarpo dos Santos
- 30. Leandro de Matos Souza
- 31.Leonardo Da Silva Azevedo Dos Reis
- 32. Lucas Araujo De Oliveira
- 33. Luciane Gomes De Souza
- 34. Marcia dos santos
- 35. Márcio Caetano da Conceição
- 36. Maria Eduarda Drumond de Sousa
- 37. Marilene Gonçalves
- 38. Neiva Brito de Oliveira
- 39. Nilson Reginaldo Dias
- 40. Patricia Torres de Oliveira da Silva
- 41. Renata Pereira Figueiredo
- 42. Ricardo Murilo da Silva
- 43. Rinaldo da Silva Rocha
- 44. Rita de Cassia Barbosa Honorato
- 45. Rodrigo Pereira da Silva
- 46. sebastiao ambrosio
- 47. Telma Silva
- 48. Valesca Vicente da Silva
- 49. Vanessa Pereira Lessa
- 50. Wagner Hugo moreno de lima
- 51.WaldethCarvalhodaCosta Mesquita
- 52. Waldnei ferreira da silva
- 53. Yago Graco Mendonça Farias
- 54. Zildamir Moreira da Silva

- Art. $4^{\rm o}$ Relação dos 66 inscritos referentes ao Conselho Tutelar da Região de Cabuçu:
- 1. Acacio Silva Augusto
- 2. Adriana Batista Monsores
- 3. Alba Fernanda dos Santos Veronezi de Souza
- 4. AlessandraCaetanoMachadoMoreira Torres
- 5. Alessandro Moreira da Silva
- 6. Alex da Silva de Oliveira
- 7. Aline quinto amaral
- 8. Amanda de Mello Oliveira
- 9. Ana Claudia de Albuquerque Moniz
- 10. Ana Maria de Jesus Ernesto
- 11. Anderson Luís Rodrigues Júnior
- 12. André Barreto Dias
- 13. Angela de Assis Goncalves
- 14. Antônio Oscar Pereira Maximo Filho
- 15. Antunes Leandro de Sousa
- 16. Celso Luiz da Silva Nascimento
- 17. Claudia Aparecida Dos Reis de Novaes
- 18. daniele santos de almeida
- 19. Denise da Costa Silva
- 20. Eduado da Silva Borges
- 21. Eduardo da Silva
- 22. Élida Christine de Assumpção Husbardo
- 23. Elisa Marques Rodrigues Ribeiro do Nascimento
- 24. Emilly Nayra Macedo Melo Aguiar
- 25. Engle Bazilio da Silva Filho
- 26. Erika Cristina da Silva Santos
- 27. Erika Oliveira de Almeida
- 28. Ester Pamela Cunha Lima de Barros
- 29. fabiula dos santos pestana Nicacio
- 30. fernando gonçalves pereira
- 31. Geisiani Guzzo De Almeida Sichi
- 32. Gledson José Silva de Souza
- 33. Heloisa Ribeiro Ccarvalho



- 34. Higor Carneiro da Silva
- 35. Isabelle Oliveira da Silva
- 36. Isabelly Cristine Martins Pires Vieira
- 37. Isana Pereira da Silva
- 38. Janaina de Amorim Cruz
- 39. Jose Renato Norberto Da Silva
- 40. Juliette Dionisio Da Silva Araujo
- 41. Laís Rosa Moreira
- 42. Larissa Gomes de Araujo
- 43. Lea Dos Ssantos Nogueira De Araujo
- 44. Leandro Miranda de Oliveira Costa
- 45. Luciana Duarte da Silva
- 46. Luciano da Conceição Pereira
- 47. Manuelle Vitória Portela Melo
- 48. Marcia Morgana Olieira Arantes
- 49. Maria Francilene da Silva Calheia
- 50. Monique Neri Ribeiro Portella
- 51. Oriza Maria de Souza
- 52. Paloma Souza Cerqueira
- 53. Paulo Alexandre de Souza Silva
- 54. Quele Cristina Venancio da silva
- 55. Rafael Pessanha Pereira
- 56. raquel de matos furtado
- 57. Rogerio Do Carmo
- 58. Roseli da Silva
- 59. Sara Ferreira da Silva
- 60. Sthephany Barbosa Santos Tobias
- 61. Telmo Henrique Goncalves Delpassos
- 62. Thaís Fontoura clemente de Cerqueira
- 63. Valdileia Martins Viana Alves
- 64. Vanessa Santana de Araújo
- 65. Vanessa Santos da Rosa Sant' Ana
- 66. Viviane Ferreira Gouvêa
- Art. 5º Relação dos 82 inscritos referentes ao Conselho Tutelar da Região do Centro:

- 1. Alessandra Moreira do Nascimento
- 2. Alexandre Corrêa de Almeida
- 3. Ana Paula de Araújo Silva
- 4. Ana Paula Ramos dos Santos
- 5. Anderson Magalhães da Silva
- 6. Anderson Monte Campos
- 7. André Wilson Soares da Cunha
- 8. Andrea Nadaes Chagas
- 9. Andressa Machado da Silva
- 10. Anna Rocha Cruz
- 11. Arlene de Mello Pinto
- 12. Bruna Soares Campos
- 13. Bruna Castro da Paz
- 14. Camila Meira cunha
- 15. Celeste de Souza Ferreira Santos
- 16. Christiane Paiva Azevedo
- 17. Cristina Martins dos Santos Almeida
- 18. Diana da Silva Alves Oliveira
- 19. Djalma Ribeiro da Silveira
- 20. Dominique Valéria Costa Pereira de Souza
- 21. Drielle Tavares da Silveira
- 22. Edilea Alves José
- 23. Edson de Oliveira Ferreira
- 24. Elaine Corrêa de Oliveira Soares
- 25. Eliane de Santis
- 26. Elizabeth Leal
- 27. Emellyn Silvia Aguiar Menezes
- 28. Felipe de Azevedo Penha
- 29. Fernanda do Nascimento Corrêa
- 30. Fernando Braz de Lima
- 31. Henrique Azevedo dos Santos
- 32. Ivanilce Cristina Barboza
- 33. Jacqueline Santiago da Costa Vieira
- 34. Jandir dos Santos Larangeira
- 35. Joab Santos da Silva



- 36. João Vitor Souza da Silva
- 37. Joice Costa Teixeira Fragoso da Silva
- 38. Joice Helena Gonçalves dos Reis
- 39. José Luiz da Silva Venâncio
- 40. Jose Vieira dos Santos
- 41. Juliana Silva de Souza
- 42. Larissa Pinheiro de Almeida Silva
- 43. Lázara Anastácia Lopes Monteiro
- 44. Leia Cristina Falcao Prisidio
- 45. Lidiane Inacia da Silva Mello
- 46. Liliane Andrea Moscatel Brandão
- 47. Marcela Dias Affonso
- 48. Marcelo Machado Pereira
- 49. Marcia Cristina Soares da Silva
- 50. Márcia Gomes do Amaral
- 51. Márcio Pereira Faustino
- 52. Marcos Antonio Gomes da Silva
- 53. Mariana de Souza Azevedo
- 54. Marilda Caetano de Oliveira Elguesabal
- 55. Marileide de Oliveira Moraes
- 56. Marlene Silva Serra
- 57. Milena Brígida Dutra Bezerra
- 58. Mônica Ventura Corviello
- 59. Natália Regina dos Santos Mendes
- 60. Natália Tavares Coelho
- 61. Osana de Souza
- 62. Palmyra Couto De Oiveira Neta
- 63. Patricia Amaro de Oliveira Costa
- 64. Paula Andréa Pena da Costa Prudêncio Conceição
- 65. Paulo Leonardo Frazão de Araujo
- 66. Rejane de Almeida Rodrigues
- 67. Renata Kelly dos Santos Rosa França
- 68. Roberta Cardoso de Almeida
- 69. Roberta Janete Rodrigues da Costa
- 70. Rosana Celia da Silva Atayde

- 71. Sara De França Avellar Munhos Pereira
- 72. Sheyla Lidiane Francisco de Faria
- 73. Suelen de carvalho reis
- 74. Suellen Jesus dos Santos
- 75. Thais Rocha Parga
- 76. Thiago dos Santos Costa
- 77. Vanessa Pereira Magalhães knoppick
- 78. Veronica da Silva Onofre Nobre
- 79. Vitor Leonardo Ribeiro da Silva
- 80. Vitor Leonardo Ribeiro da Silva
- 81. Wellington da Silva Mateus
- 82. Zuleica Lopes Dantas Cosme
- Art. 6º Relação dos 54 inscritos referentes ao Conselho Tutelar da Região de Comendador Soares:
- 1. Adriano Francisco Antunes
- 2. Alan Araujo Neves
- 3. Alex Ferraz Teixeira
- 4. Andréa de Oliveira Salustriano de Souza
- 5. Atalyne Beatriz Silva Peixoto
- 6. Clair do Rosario Lobo
- 7. CristianeMariaPedrotiRamosdo Nascimento
- 8. Cristiane Santos Sampaio
- 9. Diana Priscila França Cruvel de Amaral Silva
- 10. Diogo da Silva Sabino
- 11. Divaldo de Paula Borcard
- 12. Edilso Gomes Maceio
- 13. Edinéa Galdino de Carvalho Moreira
- 14. Elias de Alemida Moreira
- 15. Elizabeth Cristina Botelho da Silva
- 16. Elziane Pereira da conceição
- 17. Emirilayni da Silva Matias
- 18. Erica Patricia do Nascimento
- 19. Flavio Guimaraes de Freitas
- 20. Geise Soares da Silva
- 21. Getúlio Moreira de Almeida



- 22. Gislaine Fonseca Rodrigues
- 23. Glaucia Irene Oliveira Aragão Ferreira
- 24. Gloria Regina de Farias Rosa
- 25. Igor de Paula Citti
- 26. Josemilson Alves de Brito
- 27. Josiane Olynthio
- 28. Jupira Brasilino
- 29. Lilia Bomfante Lima Dos Santos
- 30. Luanda Teixeira de Carvalho
- 31. Lucimar Soares Ribeiro Dias
- 32. Luiza Melo da Silva Amaral
- 33. Magna da Conceição de Oliveira
- 34. Maria Da Gloria De Paula
- 35. Mariana Diniz Neves
- 36. Marly de Souza Albino Brito
- 37. Matusalém Santana Fonseca
- 38. Mayara do Rosário Silva
- 39. Mônica Cristina Vieira da Costa Silva
- 40. Natali Cardoso de Andrade Silva
- 41. Natália Santos de Oliveira
- 42. Rafael Amaral de Matos
- 43. Renata Rosario Santos Sá
- 44. Silvânia Alves Pereira Da Silva
- 45. Silvia Helena Pereira
- 46. Simone dos Santos Silva
- 47. Solange Fernandes Sepulveda
- 48. Valdenise Alencar da Silva
- 49. Valéria Ramos Francisco
- 50. Valéria Correia Tavares da Silva
- 51. Vanessa Oliveira Da Silva
- 52. Vastir Gonçalves da Silva
- 53. Vinícius Bento dos Santos
- 54. Weverton Corrêa de Jesus
- Art. 7º Relação dos 51 inscritos referentes ao Conselho Tutelar da Requão de Vila de Cava:

- 1. Adriana Neves da Silva
- 2. Adriana Silva Vaz Ribeiro
- 3. Alex Souza de Moura
- 4. AlexandraCristina dos Santos Menezes
- 5. Aline de Rezende Costa
- 6. Amanda Pinto da Silva Rangel
- 7. Ana Claudia Bastos Peris da Silva
- 8. Ana Lúcia Almeida Martins da Silva
- 9. Ana Lúcia Sant' Ana Ribeiro de Carvalho
- 10. Andrea da Silva Knupfer
- 11. Angélica Fernandes Braga
- 12. Antonio Ventania Neto
- 13. Clarice Viana Maia
- 14. Cláudia Regina Maciel do Nascimento
- 15. Cleide de Jesus Farias Barcellos
- 16. Cristina Cardoso Soares
- 17. Daiane Pinto da Silva
- 18. Daniele de Souza Simões
- 19. Daniella Cristina da Silva
- 20. Dayana Aparecida de Sigueira Bastos
- 21. Elizabeth da Silva Teixeira
- 22. Estela Rodrigues
- 23.Gabriela de CarvalhoMoura Capistrano
- 24. Gisele Marinho de Souza
- 25. Ivaneide de Oliveira Nascimento Silva
- 26. Jéssica Pereira Pourroy
- 27. Leilaine Basilio da Silva
- 28. Leliane da Silva Walter Candido
- 29. Leticia Cristina Ferreira da Silva
- 30. Livia Cristina Viana da Conceição
- 31. Lorrane do Nascimento de Azeredo
- 32. Lucia Helena Palhão Grazioli
- 33. Luciana Patricia Andrade de Souza Gomes
- 34. Marcele Pereira Soares Amiti
- 35. Marcia Rodrigues da Silva



- 36. Maria de Fátima Souza
- 37. Maria dos Anjos de Lira Silva
- 38. Maria dos Anjos Garcia Dias de Lima
- 39. Marília Sandra da Silva Venancio Oliveira
- 40. Nathália de Lima Lomba
- 41. Nathalia Fernandes da Silva Bento
- 42. Neiva Coelho Amaral
- 43. Patricio Barros Rodrigues de Lira
- 44. Raquel Santiago da Silva Santos
- 45. Sarita Cordeiro Muniz
- 46. Simplicio Rodrigues Rosa Filho
- 47. Suelen Cadei da Silva
- 48. Tatiana Rodrigues Pereira
- 49. Thiago Gabriel Bello da Silva
- 50. Uelder Vilar dos Santos
- 51. Vanderlei da Silva Dias

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 05 de junho de 2023

TAÍS GONÇALVES GOMES DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRI-ANÇA E DO ADOLESCENTE

ld. 03495/2023

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 89 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a demanda da cidade de Nova Iguaçu ao curso preparatório Edição 2023.

Considerando os inscritos no Edital nº002/SEMED/2023, aptos e classificados no chamamento público através da portaria SEMED nº 48 de 23 de março de 2023, para atuarem no PREPARATÓRIO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU (Pré-Técnico e Pré-Vestibular), **RESOLVE:**

Tornar público a convocação dos candidatos habilitados em cadastro de reserva conforme quadro abaixo:

NOME	DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO
Beatriz Andrade da Silva	Química	2°

Os candidatos CONVOCADOS deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada Avenida Abílio Augusto Távora, 1806, Bairro da Luz – Nova Iguaçu no dia 07/06/2023, às 09 horas para assinatura do Termo de Compromisso voltado aos estudantes que irão atuar no PRE-PARATÓRIO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU (Pré-Técnico e Pré-Vestibular).

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 03496/2023

ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL Nº42/SSCI/SEMEF/2023

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar № 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto № 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2020/046933	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL RETIFICADO
2022/156348	ANEXAR GUIAS PAGAS
2022/176980	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/222253	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2023/017301	ANEXAR RGI ATUALIZADO DOS LOTES EM QUESTÃO
2023/022085	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZA- DOS, DOS LOTES EM QUESTÃO
2023/023030	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL RETIFICADO ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
	ESCLARECER DIVERGÊNCIA ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZA-
2023/024526	DOS, DOS LOTES EM QUESTÃO
2023/024548	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZA- DOS, DOS LOTES EM QUESTÃO
2023/025174	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL RETIFICADO
2023/025742	ESCLARECER SOLICITAÇÃO



2023/032232	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZA- DOS, DOS LOTES EM QUESTÃO
2023/038807	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/039389	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/039577	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO AO ATENDENTE
2023/039701	ANEXAR FOTOS DO IMÓVEL
2023/040800	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/041761	ANEXAR FOTOS DO IMOVEL ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/042179	ANEXAR CÁLCULO DE FRAÇÃO IDEAL
2023/042788	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZA- DOS, DOS LOTES EM QUESTÃO
2023/044074	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2023/044411	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/045469	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/045602	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL COM FIRMA RECO- NHECIDA
2023/045730	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/045837	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/045890	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/045902	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/046044	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/046095	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/046157	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/046190	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/046346	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/046350	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/046387	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2023/046461	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/046516	ANEXAR PROCURAÇÃO
2023/046578	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2023/046606	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/046792	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO
2023/047228	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/047672	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZA- DOS, DOS LOTES EM QUESTÃO

Cordialmente,

LUIS C. BARONI AUDITOR FISCAL DO TESOURO MUNICIPAL

ld. 03497/2023

SECÃO 3 - LICITAÇÕES. CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/212.218 TERMO ADITIVO: 004 CONTRATO: 030/CPL/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E AGÊNCIA NACIONAL DE

PROPAGANDA LTDA.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO № 030/CPL/2019, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA, ENGLOBANDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISAS, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIAÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADES AOS VEÍCULOS DE DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, REALIZADOS COM ABRANGÊNCIA MUNICIPAL, REGIONAL, ESTADUAL NACIONAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, COM BASE NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL № 12.232/2010.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 27/06/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 7.300.000,00 (SETE MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS)

VALOR MENSAL: R\$ 608.333,33 (SEISCENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.20.02.04.131.5110.2189 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.47

ORIGEM DOS RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE NOTA DE EMPENHO: 01943/2023

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/212.218, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2023.

PAULO IÚRI DA COSTA TOTTI
ASSESSOR DE IMPRENSA DO GABINETE DO PREFEITO

ld. 03498/2023



EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/033.272 TERMO ADITIVO: 005 CONTRATO: 024/CPL/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E BAN CAR DE IGUAÇU VEÍ-

CULOS LTDA.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 024/CPL/2019, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 28/05/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 2.288.436,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

VALOR MENSAL: R\$ 190.703,00 (CENTO E NOVENTA MIL, SETECEN-

TOS E TRÊS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5103.2014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSO: 15001001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE

TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

NOTA DE EMPENHO: 02275/2023

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2018/033.272, COM FULCRO NO ARTIGO 57, II, DA LEI № 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL № 8.666/1993, E OS DECRETOS MUNICIPAIS № 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ld. 03499/2023

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO SEGUINTE EXTRATO PUBLICADO NO DIA 30/05/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato de Rescisão do Termo de Contrato Administrativo por Tempo Determinado referente ao Contrato nº 30/2022 em nome de Maria do Socorro de Lima, publicado no Diário Oficial do Município em 30 de maio de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 03500/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuicões legais, RESOLVE:

EXCLUIR da publicação do Extrato do Primeiro Termo de Prorrogação de Contrato Administrativo por Tempo Determinado, referente ao Contrato nº 226/2022 em nome de Rafaela de Jesus da Silva, publicado no Diário Oficial Digital em 08 de Maio de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 03501/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
226/2022	RAFAELA DE JESUS DA SILVA	PROFESSOR II

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 25/04/2024.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 26/04/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03502/2023

OMITIDO DO DIA 12/05/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
80/2022	JULIANA COUTINHO FERREIRA	PROFESSOR II

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 12/04/2024.



VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/04/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, obser-

vando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 03503/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
348/2022	ROSEANNA DE ANDRADE MOURA SILVA	PROFESSOR II

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 16/05/2024.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 17/05/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando ao a Logiclação viganto

vando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 03504/2023

SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSERP, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina o art. 3° e 7°, inciso II do Decreto Municipal n° 11.196, de 31 de janeiro de 2018:

RESOLVE:

Informar a publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP nº 01/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE ARTEFATOS DE CONCRETO E DE FERRO FUNDIDO PARA RECUPERAÇÃO DAS VIAS URBANAS, visando atender as necessidades do SECRETARIA MUNICIPAL

DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSERP, na modalidade Pregão Eletrônico pelo procedimento do Sistema de Registro de Preços - SRP, com quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência e respectivos anexos autuados no processo administrativo nº 2023/034.284, pelo período de **12 (doze) meses**, a fim de atender às necessidades do órgão contratante.

Nova Iguaçu, 05 de junho de 2023.

DOUGLAS ROBERTO DE OLIVEIRA MUCCIOLO Secretário Municipal de Serviços Públicos - SEMSERP

ld. 03505/2023

SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

Nº 033/SEMUS/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Athaíde Pimenta de Moraes nº 528 – Centro – Nova Iguaçu/RJ, CNPJ nº 29.138.278/0001-01, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, em razão das justificativas exaradas no Processo Administrativo nº 2018/036.963, resolve, com fundamento no art. 78, I e V, da Lei Federal nº 8.666/93, formalizar a rescisão unilateral do referido contrato.

Nova Iguaçu, 28 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

ld. 03506/2023